



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

A5MINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 655 - RODOLFO FERNANDES/RN, Terça – Feira, 22 de Abril de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1- GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 /2015 Rodolfo
Fernandes/RN, em 20 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a eleição realizada em 27 de fevereiro de 2011, na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, para o mandato do Conselho Tutelar de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2011 da Classificação dos candidatos à Conselheiros Tutelares do município de Rodolfo Fernandes2011;

CONSIDERANDO a Licença de 120 dias concedida a Conselheira Tutelar **MARIA DO CARMO RÉGIS SILVA**, Membro Titular, gestante no 9º mês de gravidez;

CONSIDERANDO a Licença de 120 dias concedida a Conselheira Tutelar **MÁRCIA MORGANA RUFINO S. DIÓGENES**, Membro Titular, gestante no 9º mês de gravidez;

CONSIDERANDO a exoneração do Conselheiro Tutelar **LINDOVAN GOMES CARVALHO**, Membro Titular;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, a Lei Municipal nº 254/2005, de 04 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Conselho Tutelar e institui os cargos de Conselheiro:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 006/2015 de 02 de março de 2015;

Art. 2º - **NOMEAR** para compor o Conselho Tutelar do município de Rodolfo Fernandes, o conselheiro **ANTONIO CARLOS FILGUEIRA**, CPF nº. 059.050.644 - 74 e RG nº. 001.880.201, 1º Suplente de acordo com o Edital nº. 004/2011, passando a ser membro titular em substituição ao Conselheiro Tutelar **LINDOVAN GOMES CARVALHO**, em virtude da sua exoneração para assumir outro cargo público;

Art. 3º - Fica nomeado o Conselheiro **JEDIAEL SILVA BARBOSA**, suplente, em substituição a Conselheira Tutelar **MARIA DO CARMO RÉGIS SILVA**, titular, em virtude de licença maternidade de 120 dias;

Art. 4º - Fica nomeada Conselheira Tutelar **MAURICÉLIA INÁCIO FREITAS** suplente, em substituição a Conselheira Tutelar **MÁRCIA MORGANA RUFINO S. DIÓGENES**, titular, em virtude de licença maternidade de 120 dias;

Art. 5º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 254/2005, de 04 de abril de 2005 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rod. Fernandes, em 20 abril de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO
CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA
END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
R: Manoel Nobre, 49, Centro
Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000
Fone/Fax: (84) 3373-2216
www.rodolfofernandesrn.com.br